



PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

1.1. PARTÍCIPE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE				CNPJ: 09.562.326/0001-28	
Endereço: Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.280 – Parque Dez de Novembro					
Cidade Manaus	UF Amazonas	CEP 69.050-030	DDD/Telefone (92) 3659-1821	EA Estadual	
Nome do Responsável EDUARDO COSTA TAVEIRA				Cargo Secretário de Estado	
RG: [REDACTED]				ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED]	
1.2. PARTÍCIPE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS				CNPJ: 02.983.980/0001-53	
Endereço: Av. Codajás, 1565 – Petrópolis					
Cidade Manaus	UF Amazonas	CEP 69.063-390	DDD/Telefone	EA Estadual	
Nome do Responsável DANIZIO VALENTE GONÇALVEZ NETO				Cargo Coronel	
RG: [REDACTED]				ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED]	
1.3. PARTÍCIPE: SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL – SUBCOMADEC				CNPJ: 10.599.903/0001-94	
Endereço: Av. Urucará, 183 – Cachoeirinha					
Cidade Manaus	UF Amazonas	CEP 69065-180	DDD/Telefone	EA Estadual	
Nome do Responsável FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO				Cargo Coronel	
RG: [REDACTED]				ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED]	

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Capacitação e formação de brigadistas

[Assinaturas manuscritas]





3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo adotar ações que possibilitam o estabelecimento de um regime de mútua cooperação entre os partícipes, para capacitar e formar brigadistas, para atuarem na prevenção, no monitoramento e no combate a incêndios florestais, focos de queimadas e desastres ambientais.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Amazonas encerrou o ano de 2020 com cerca de 16.729 focos de queimadas detectados, ocupando o 3º lugar no ranking entre os Estados da Amazônia Legal. Em 2020 houve um aumento de 32% de ocorrências de queimadas no Amazonas comparado aos registros observados no ano de 2019. O pico das queimadas em 2020 no Estado ocorreu de junho a outubro, com destaque no mês de agosto, que apresentou cerca de 8.030 focos de queimadas em 30 dias, 20% maior do que o observado para o mesmo período no ano de 2019. O mês de outubro também apresentou aumento significativo, foram detectados cerca de 1.265 focos de queimadas, um aumento de 172% em relação a 2019.

Da análise dos dados resulta-se a seguinte constatação: as ocorrências de incêndio em vegetação acontecem, em sua maioria, próximas à sede de municípios, em locais onde a população ainda emprega a cultura da queimada não autorizada que foge ao controle e acaba por culminar num incêndio em vegetação por conta, dentre outros fatores, da condição climatológica do "verão amazônico".

O Governo do Amazonas, com o fito de diminuir a pressão causada por incêndios florestais ilegais e/ou acidentais, desmatamentos ilícitos, bem como prevenir, monitorar e auxiliar no combate a incêndios e outros desastres naturais ou provados pelo homem, verificou-se a necessidade se ter um contingente treinado e capaz de combater os incêndios de forma ágil e correta, visando minimizar os impactos negativos no meio ambiente, com a utilização de métodos e técnicas de combate de modo uniforme e padronizado.

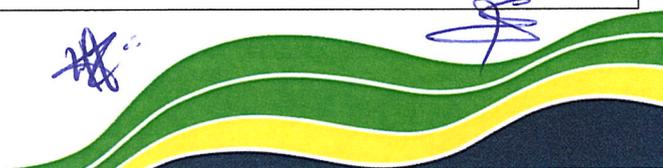
E com objetivo de executar essas ações, propõe-se a celebração desta parceria para criar um arranjo institucional, visando a capacitação de novos brigadistas para atuarem de forma preventiva e repressiva, nas emergências de incêndio florestal e queimadas, ações educacionais, intercâmbio de informações, vindo a contribuir com a proteção e vigilância ambiental no Estado do Amazonas, e ainda ao fortalecimento e estruturação dos Núcleos de Proteção, Defesa Civil e Meio Ambiente nos municípios a partir da formação de brigadas de incêndios para o combate e prevenção, para atuarem nas ocorrências detectadas.

O brigadista de incêndio é um agente devidamente treinado para atuar na prevenção e combate de incêndios, prestação de primeiros socorros e evacuação de ambientes, e a implementação de uma brigada de incêndio, visa criar condições para uma vigia permanente das áreas ambientais, evitando-se em qualquer circunstância da proliferação dos incêndios florestais.

5- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (OBRIGAÇÕES, META e ATIVIDADES)

5.1. OBRIGAÇÕES COMUNS DOS PARTÍCIPES

01	Realização de reuniões com o fito de planejar as ações para desempenho das atividades do presente Acordo;
02	Emitir relatórios dos eventos de capacitação e das demais ações objeto deste Acordo de Cooperação Técnica;





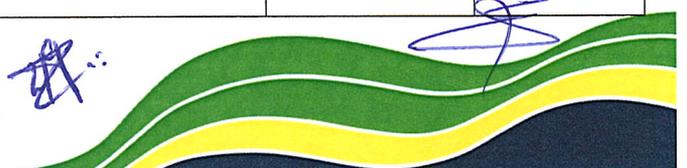
03	Fornecer informações necessárias à realização das atividades objeto deste Acordo de Cooperação Técnica;
04	Divulgar as ações e resultados do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica;
05	Compartilhar os créditos citando nome e logomarca dos partícipes em todas as ações e produtos resultantes da execução deste Acordo de Cooperação Técnica.

5.2. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

Meta	Atividades	Duração	
		Início	Término
01	Coordenar as atividades pertinente ao objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.	03/2021	03/2025
02	Disponibilizar servidores para assessorar e participar das ações, atividades, projetos e programas relacionados ao objeto deste Acordo	03/2021	03/2025
03	Disponibilizar aos demais partícipes, informações de sua competência, relacionadas a indicação de locais de focos de queimadas, desastres naturais, áreas de desmatamentos ilegais	03/2021	03/2025
04	Apoiar o CBMAM e o SUBCOMADEC, sempre que possível nas ações de campo, com vista às ações de prevenção, mitigação, respostas, com articulação local, para realizar o cumprimento das ações desta Cooperação.	03/2021	03/2025
05	Compartilhar com o SUBCOMADEC ferramentas de monitoramento ambiental implementadas pelo Estado.	03/2021	03/2025
06	Disponibilizar dados de mapeamento aerofotogramétricos quando disponíveis.	03/2021	03/2025

5.3. OBRIGAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS – CBMAM, por meio do BATALHÃO DE INCENDIO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE – BIFMA e eventualmente por outras organizações bombeiro militar:

Meta	Atividades	Duração	
		Início	Término
01	Coordenar as atividades pertinente ao objeto deste Acordo de Cooperação Técnica e a implementação das brigadas de incêndios nos municípios.	03/2021	03/2026
02	Disponibilizar e manter Bombeiros Militares especializados para assessorar, chefiar e participar das ações, atividades, projetos e programas relacionados ao objeto deste Acordo de Cooperação.	03/2021	03/2026
03	Orientar quanto aos procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto pactuado.	03/2021	03/2026
04	Disponibilizar instrutores para realizar a capacitação e formação de brigadistas para atuarem no combate e controle dos incêndios florestais, focos de queimadas e desastres ambientais.	03/2021	03/2026
05	Apoiar a implantação e dinâmica de trabalho de brigadas de incêndios florestais nos municípios, capacitando moradores locais em especial os produtores familiares rurais e extrativistas.	03/2021	03/2026
06	Disseminar junto às comunidades urbanas e rurais dos municípios, ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação a desastres, em especial os climatológicos.	03/2021	03/2026





5.4. OBRIGAÇÕES DO SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL – SUBCOMADEC

Meta	Atividades	Duração	
		Início	Término
01	Coordenar as atividades pertinente ao objeto deste Acordo de Cooperação Técnica e a implementação das brigadas de incêndios nos municípios.	03/2021	03/2026
02	Disponibilizar e manter servidores para assessorar, chefiar e participar das ações operacionais desta parceria.	03/2021	03/2026
03	Orientar quanto aos procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto pactuado.	03/2021	03/2026
04	Disponibilizar instrutores para realizar a capacitação e formação de brigadistas de incêndios, para atuarem no combate e controle dos incêndios florestais, focos de queimadas e desastres ambientais.	03/2021	03/2026
05	Realizar periodicamente o monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico em áreas de risco.	03/2021	03/2026
06	Emitir documentos comprobatórios (Pareceres, Nota Técnica e correlatos) que fundamentem ações de prevenção, mitigação, resposta, recuperação, reconstrução de áreas de risco/antropizadas, ou que tenham sido acometidas de desastres.	03/2021	03/2026
07	Compartilhar informações e dados necessários, dentro de sua competência, de quaisquer sinistros que ocorram.	03/2021	03/2026
08	Disponibilizar informações fornecidas pelas coordenadorias municipais de Defesas Civas, que envolvam desastres naturais, antrópicos ou tecnológicos.	03/2021	03/2026

6. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Com a presente Cooperação os partícipes pretendem formar brigadistas na região do Amazonas, a partir da grade curricular composta por módulos que juntos serão basilares para ações preventivas, mitigadoras, preparatórias, recuperativas e de resposta ao desmatamento e queimadas.

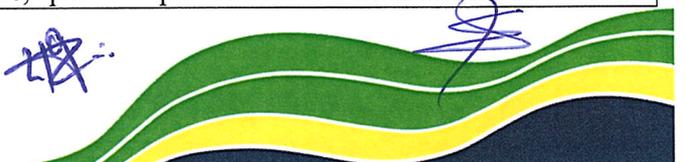
Os módulos totalizam 40 horas de formação que terão suas cargas horárias distribuídas nos módulos de Biodiversidade e Educação Ambiental, Noções de Proteção e Defesa Civil e Noções de Combate a Incêndio Florestal, proporcionando ao comunitária uma visão mais ampla do processo ao qual está envolvido e do qual será o agente multiplicador.

Espera-se também, como resultado dessa cooperação, a melhoria do entendimento da população em geral, sobre a necessidade de evitar a realização de queimadas, independente do motivo, face os riscos e perigos que possam vir ocorrer.

Além da redução dos números de focos de queimadas e desmatamento detectados nos últimos anos.

7. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

As despesas decorrentes deste Acordo poderão ser custeadas por conta de projetos, programas, bem como por conta da disponibilidade orçamentária, dos partícipes, quer no que se refere à intervenção de suas





equipes técnicas, quer no uso de seu material e equipamentos, respeitada a legislação em vigor. Portanto, não ocorrerá transferência de recursos financeiros.

8 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto A SEMA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Manaus, 10 de março de 2021

Eduardo Costa Taveira
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Danízio Valente Gonçalves Neto
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM

Francisco Ferreira Máximo Filho
Subcomandante de Ações de Defesa Civil -
SUBCOMADEC

